



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

DECISÃO COREN-SE Nº 07/2024

Alteração de membros da Comissão de Ética do Hospital São Lucas

O Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe – COREN/SE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO a Lei nº 5.905/73, que disciplina os Conselhos de Enfermagem;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN número 564/2017, que institui o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem na jurisdição de todos os Conselhos Regionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN 593/2018 que normatiza a criação da Comissão de Ética de Enfermagem nas Instituições de Saúde;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução COFEN nº. 706/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de, entre outras finalidades, descentralizar os procedimentos relativos à apuração de possíveis infrações éticas;

DECIDEM:

Art. 1º. ALTERAR a Decisão Coren/SE 039/2022 da Comissão de Ética do **Hospital São Lucas**, localizado no município de Aracaju/SE, passando a vigor com os membros descritos para o mandato de 03 anos, contado a partir da data da posse, de acordo com a validade da Decisão nº 039/2022.

Kátia Santos Donato
Presidente
Coren-SE nº 296029-ENF

Rute dos Santos
Secretário
Coren-SE nº 591756-ENF



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

Elizangela Nunes de Souza

Membro Efetivo

Coren-SE nº 596405-ENF

Myriam Paes Dantas Pacheco

Membro Efetivo

Coren-SE nº 455350-ENF

Jessica Riccily Pereira

Membro Efetivo

Coren-SE nº 645875-ENF

Juliane Cunha Araújo

Membro Efetivo

Coren-SE nº 570852-ENF

Luana Gracielle de Araújo Palma

Membro Suplente

Coren-SE nº 507682-ENF

Quadro II e III

Ana Luiza Santos Dantas

Membro Efetivo

Coren-SE n.º 1261429-TE

Maria Helena Ferreira da Silva

Membro Efetivo

Coren-SE n.º 716720-TE

Daiane de Jesus dos Santos

Membro Efetivo

Coren-SE nº 1174233-TE

Lindayane Pereira dos Santos Silva

Membro Efetivo

Coren-SE nº 923950-AE

Maria Aldeci de Jesus Santana

Membro Suplente

Coren-SE nº 521868-TE



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

Art. 2º. Os membros indicados serão empossados pelo Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe, em data agendada *a posteriori*.

Art. 3º. O presente ato decisório, em conjunto com a Decisão Coren/SE nº 39/2022, entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se disposições em contrário, devendo ser remetido ao COFEN para conhecimento em razão do disposto no art. 1º, §1º c/c art. 23, inciso XXX, do Regimento Interno do COFEN.

Art. 4º. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Aracaju/SE, 08 de fevereiro de 2024.

Marcel Vinícius Cunha Azevedo
COREN-SE 270190-ENF
Presidente

Dr. Marcel Vinícius Cunha Azevedo
Coren-SE nº 270190-ENF
Presidente

Cícero Marcondes Santos Lima

Dr. Cícero Marcondes Santos Lima
Coren-SE nº 520827-ENF
Secretário